

## DIÁRIO OFICIAL

## Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

#### **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

### **SUMÁRIO**

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 4 páginas)

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 019/2021 .....

PORTARIA Nº 096/2021 .....

PORTARIA Nº 079/2021 - ERRATA...

#### **LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 ....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 231

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 019/2021**

#### DECRETO Nº 019/2021 - 17 de Março de 2021.

(Dispõe sobre criação da Ouvidoria e da outras providencias).

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1° - Instituir a OUVIDORIA MUNICIPAL, com missão de servir de canal de comunicação direta dos munícipes com o poder público, colimando transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades administrativas.

Art. 2º A função de Ouvidor será exercida por servidor da administração pública, designado por portaria.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal:

I - receber consultas, diligenciar junto aos setores de apoio da Prefeitura e Diretores

das diversas pastas e prestar informações e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos da Prefeitura Municipal de Macedônia;

II - receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre

as atividades da Entidade e encaminhar tais manifestações ao Prefeito e aos diretores

responsáveis, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;

III – colaborar com a interação da Administração Pública, dos Servidores e a população, visando o

atendimento das demandas recebidas e aperfeiçoamento dos serviços.

IV - apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos acerca das manifestações recebidas e providências adotadas;

V - encaminhar ao Prefeito Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

Art. 4° Compete a Ouvidoria Municipal organizar o atendimento aos cidadãos, acompanhar e orientar o atendimento das demandas recebidas, elaborar estatísticas e relatórios, sugerir providências.

Art. 5° O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, por e-mail, por ligação telefônica ou por meio de formulário eletrônico disponível na página oficial do município na internet, observado o horário regular de funcionamento da entidade.

Art. 6º Não serão admitidas pela Ouvidoria: I. consultas,

reclamações, denúncias e postulações que extrapolem a competência das atividades da administração pública; II. reclamações, críticas ou denúncias anônimas.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso I, a manifestação será devolvida ao remetente, com a devida justificação e orientação sobre o seu adequado direcionamento.

§2º Na hipótese do inciso II a manifestação será arquivada.

Art. 7º As reclamações, sugestões e críticas relativas a outras entidades ou órgãos, se possível, e a critério do Prefeito Municipal e do Ouvidor, serão remetidas às respectivas entidades ou órgãos, comunicando-se essa providência ao interessado pelo mesmo meio utilizado pelo solicitante.

Art. 8º Os Diretores prestarão as informações e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento às demandas recebidas, no prazo máximo de 5 dias, e a resposta ao solicitante será informada no prazo máximo de 15 dias, pelo mesmo meio utilizado pelo solicitante, com ciência prévia do Prefeito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 17 de março de 2021

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

> **CARLOS DANILO RIBEIRO** Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

VIRIS-VIS



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano I - Edição 231

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **PORTARIA Nº 096/2021**

#### PORTARIA Nº 096/2021 - 17 de Março de 2021.

(Dispõe sobre criação da Ouvidoria e da outras providencias).

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Prefeito Municipal de Macedônia. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Municipal JEAN LIPTER GONÇALVES DOMINGOS, lotado no cargo de DIRETOR DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA para responder, cumulativamente, sem remuneração, a função de OUVIDOR MUNICIPAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 17 de março de 2021

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS **Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de março de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO** Chefe de Gabinete

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### PORTARIA Nº 079/2021 - ERRATA

#### **ERRATA**

A PORTARIA Nº. 079, de 26 de FEVEREIRO de 2021 foi publicada com erro de digitação, servindo este ato para correção.

Os incisos I e II do art. 1º foi publicado com a seguinte redação:

I- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande":

Monique Silva Hiraki, RG nº 40.506.037-3, CPF nº 357.131.228-75

II- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Douglas Junior dos Santos, RG nº 46.306.413-6, CPF nº 401.186.668-78

A pós esta publicação, passará a ter a seguinte redação:

I- Representante do poder público integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Monique Silva Hiraki, RG nº 40.506.037-3, CPF nº 357.131.228-75

II- Representante da sociedade civil ou iniciativa privada integrante do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande":

Douglas Junior dos Santos, RG nº 46.306.413-6, CPF nº 401.186.668-78

Macedônia-SP, 17 de Março de 2021.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS** Prefeito de Macedônia-SP

**CARLOS DANILO RIBEIRO** Chefe de Gabinete

#### **LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PROCESSO Nº 005/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO**: Fornecimento de cartuchos e toners para diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas conforme especificações constantes em anexo II. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABER-TURA DOS ENVELOPES: DIA 30/03/2021, às 13h30min. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 16 de março de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 231

Quarta-feira, 17 de março de 2021

#### **LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. PROCESSO Nº 022/2021. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza para Diversos Setores desta Municipalidade. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www. macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 30/03/2021, às 09h15min. LOCAL: Sala de Reunião - Prefeitura Municipal - Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 - Macedônia-SP. Macedônia, 16 de março de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.